



PARECER Nº 144/2023 – CIUT - OS Nº 561/2023

Protocolo nº 11700/2023 – Processo nº 3491/2023

Data: 18/10/2023

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 2043/2023**, Dispõe sobre a denominação da Ponte sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes, e dá outras providências.

Autor: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

Relator: Deputado Estadual Valmir Mourão

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 18/10/2023, oportunidade em que foi requerida a tramitação (fl. 04/SSL), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 09/11/2023, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo de denominar “Dante de Oliveira e Silva”, a Ponte sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

É importante deixar registrado neste Projeto de Lei, que o Senhor “Dante de Oliveira e Silva”, faleceu em 23 de fevereiro de 2022, deixando uma família exemplar e bem estruturada, com vasta lista de realizações em vida, pautada pelos princípios éticos, tornando-se um homem ativo na sociedade, grande pai de família, amigos de todos e um ótimo profissional.

O Senhor “Dante de Oliveira e Silva” (*in memoriam*), é pai do Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA), o Senhor Marcelo Oliveira, responsável por tocar grandes obras estruturantes no âmbito estadual, inclusive a Ponte sobre o Rio Juruena.

A referida ponte a ser construída será a maior de Mato Grosso, com 1.360 metros de extensão, a qual é de total importância para criar um novo corredor logístico, integrando toda a região Norte e Noroeste do Estado de Mato Grosso.



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Salão 204 – 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA



Neste processo de construção de obras para o Estado de Mato Grosso, encontra-se inserido o nosso Secretário de Estado o Engenheiro Marcelo de Oliveira, homem trabalhador, competente, inteligente, honesto e com uma visão futurista, que vêm promovendo os avanços indispensáveis para a resolução da logística de nosso Estado.

Por fim, o Senhor “Dante de Oliveira e Silva” (*in memorian*), nasceu em 25/05/1929, no município de Campo Grande-MS, era filho do Senhor Benjamim Oliveira e Silva e da Senhora Florisa Ferreira da Silva, casou-se com a Senhora Célia Campos de Oliveira e Silva, foi empresário no Ramo de Panificação, onde engrandeceu com o seu trabalho por 45 anos em Cuiabá, contribuindo com o crescimento do município por décadas.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisa preliminar da Secretaria de Serviços Legislativos (fl. 04/SSL), não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto. Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontradas nenhuma propositura referente ao tema.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.



Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, que “Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977”, é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao Senhor “Dante de Oliveira e Silva”, pois foi um homem honrado enquanto viveu.

Nessa perspectiva, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes reconhece a relevância do Projeto de Lei nº 2043/2023 de autoria do Nobre Deputado Dilmar Dal Bosco, uma vez que presta honra ao Senhor “Dante de Oliveira e Silva” ao homenageá-lo com o seu nome a Ponte de Concreto a ser construída sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes.

Conforme informações retiradas do site SINFRA¹, além de ser a maior ponte de Mato Grosso, com 1.360 metros de extensão, essa estrutura será fundamental para criar um novo corredor logístico, integrando toda a Região Norte e Noroeste do Estado. Isso cria uma alternativa de locomoção, uma alternativa econômica para toda essa Região, “afirmou o Governador Mauro Mendes, durante vistoria em obras que o Estado realizada no município de Matupá, no mês de agosto/2023. A Ponte sobre o Rio Juruena, assim como o asfalto na MT-170, nós vamos ter duas ligações para uma região que antes estava isolada e carente de investimentos do Estado”.

A SINFRA-MT também construiu pontes, como uma de 90 metros sobre o Rio Paranaíta, outra de 130 metros sobre o Rio Apiacás, para garantir essa logística entre Norte e Noroeste do Estado pela MT-208. Acontecerá um Corredor Logístico que vai ligar os municípios de Matupá, passando por Carlinda, Alta Floresta, atravessando o Rio Juruena até a Região de Aripuanã. A estrutura da Ponte sobre o Rio Teles Pires será a segunda maior do Estado e se aproxima de 50% de execução.

Por fim, será asfaltado junto com a Ponte sobre o Rio Juruena um trecho de 59 quilômetros da MT-208, para ligar o município de Cotriguaçu, ao Distrito de Japuranã, em Nova Bandeirantes. Quando a obra for finalizada, será possível sair da Região de Aripuanã, Colniza e chegar em Alta Floresta, depois até a BR-163, dirigindo apenas por estradas asfaltadas. No futuro ao observar o Mapa de Mato Grosso, vocês vão notar que esse traçado será impressionante, que pode levar de

¹ <https://www.sinfra.mt.gov.br/-/maior-ponte-de-mato-grosso-e-asfaltamento-v%C3%A3o-permitir-integra%C3%A7%C3%A3o-de-toda-a-regi%C3%A3o-norte-e-noroeste>



Aripuanã até a Região do Xingu, “explicou o Secretário de Infraestrutura, Engenheiro Marcelo de Oliveira”.



Deste modo, o tributo ao Senhor “Dante de Oliveira e Silva” é a tradução do efetivo reconhecimento ao seu legado.

Dessa forma, por todas razões expostas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 2043/2023, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

É o parecer.

III – Voto do Relator





Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 2043/2023, denomina de “Dante de Oliveira e Silva”, a Ponte sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes.

Conforme descrito, este Projeto tem a finalidade de homenagear um defensor da família Mato-Grossense, o Senhor “Dante de Oliveira e Silva”, como forma de reconhecer publicamente, por ser um homem honrado, justo e trabalhador que tanto contribuiu, como proprietário da Panificadora e Confeitaria Colombo por mais de 45 anos em nossa Capital.

O Projeto de Lei (PL) nº 2043/2023, tem por objetivo enaltecer o Senhor “Dante de Oliveira e Silva”, figura icônica e bem representativa em todo o município de Cuiabá, pois deixou um legado de conhecimento e amor para as futuras gerações.

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 2043/2023** de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2023.



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Marinho de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 2043/2023 - Parecer nº 144/2023
Reunião da Comissão em: <u>29 / 11 / 23</u>
Presidente: Deputado Estadual Valmir Moretto
Relator: <u>Dep. Valmir Moretto</u>

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 2043/2023 de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA Membro Titular	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO MAX RUSSI Membro Suplente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Membro Suplente	
DEPUTADO FAISSAL Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	





Imagens ©2023 Airbus, CNES / Airbus, Landsat / Copernicus, Maxar Technologies, U.S. Geological Survey, Dados do mapa ©2023 1 km

Medir distância

Distância total: 3,31 km (2,06 mi)



MT-208

Ponto sobre o Rio Juruena na MT-208 entre Contriguaçu e Nova Bandeirantes



Vo Gúnter
Temperatura fechada

Google

Imagens ©2023 Airbus, CNES / Airbus, Landsat / Copernicus, Maxar Technologies, U.S. Geological Survey, Dados do mapa ©2023 1 km

<https://www.google.com/maps/place/MT-208,+Aripuanã+-+MT/@-9.8983258,-58.2177511,5820m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x93079f6ce0fdd6b29:0x5af4da5f5bf7726f8m2!3d-10.2663542!4d-59.131720711658%20km>

